www.candiota.rs.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE CANDIOTA, , através da Secretaria de Finanças, sito à Rua Ulisses Guimarães, 250 - CEP 96.495-000 — CANDIOTA - RS - Fone/fax (53) 3245-8020, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 14 de agosto de 2019 estará realizando no site www.cidadecompras.com.br, por meio do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 255/2017, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2351, de 02 de agosto de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no *site* <u>www.cidadecompras.com.br</u>, no dia 14 de agosto.de 2019, com início às 14 horas, horário de Brasília DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 9 h 50 min. do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 O objeto do presente processo licitatório visa REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, conforme o Termo de Compromisso PAR nº 20145836 FNDE e descrição e quantidades do *Anexo I*.

3- PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.cidadecompras.com.br.
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- 3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 4.1. A licitante caracterizada como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da referida Lei.
- 4.2. As empresas de pequeno porte deverão cumprir o que determina a Lei nº 13.706 de 06 de abril de 2011 e o Decreto nº 48.160 de 14 de julho de 2011.
- 4.3. As empresas de pequeno porte também deverão apresentar cópia do enquadramento em Empresa de Pequeno Porte EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- 4.4. Havendo alguma restrição, a empresa de pequeno porte, poderá participar da licitação, conforme o Art. 42 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar os documentos exigidos nos itens referente a Comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

www.candiota.rs.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

4.5. A empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o prazo de **02 (dois)** dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

As empresas de pequeno porte com alguma restrição quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal deverão apresentar a respectiva documentação, mesmo que as datas de vigência desses documentos estejam vencidas.

5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRONICO" através do site www.cidadecompras.com.br.
- 5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Candiota, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.
- 6.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.
- 6.5. Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:
 - a) preço unitário e total do material, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
 - b) as especificações detalhadas do objeto ofertado, juntamente do catalogo, consoante exigências editalícias;
 - c) informar a marca dos itens cotados nesta licitação;
 - d) inclusão no preço de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos;

www.candiota.rs.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

- 6.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 6.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.
- 8.6. Ao final de cada etapa da sessão pública, transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances daquela etapa.
- 8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 8.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 8.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 11 no prazo máximo de até 02 (duas) horas, através de cópia eletrônica (scaneadas), serão encaminhados ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas, através do e-mail: licitacoes.candiota@gmail.com, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.
- 8.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

www.candiota.rs.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

10 - HABILITAÇÃO

- 10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - f) certidão que prove a regularidade para com as Fazendas Estadual
 - g) certidão que prove a regularidade Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
 - h) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - i) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
 - j) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
 - k) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
- 10.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, através de cópia eletrônica (scaneadas), serão encaminhados ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas, através do e-mail: licitacoes.candiota@gmail.com, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração;

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
- 11.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

www.candiota.rs.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

- 12.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 12.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura de Candiota, localizado na Rua Vinte, s/n, Vila Operária, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em até 20 (vinte) dias consecutivos, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os materiais de que trata este Pregão, no Município de Candiota, **COM FRETE CIF**, ou seja, <u>sem ônus para a Administração Municipal</u>, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

15.1. A garantia dos materiais será conforme o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

16- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
 - manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;



www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 16.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente.

18 - DO PAGAMENTO

- 18.1 Os pagamentos serão efetuados em até 07 (sete) dias úteis, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do produto com o solicitado,
- 18.2. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 18.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 - DOS PREÇOS:

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irreajustáveis.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. º 8.666/93.
- 20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Rua Ulisses Guimarães, nº 250, Centro, no Município de Candiota, ou pelos telefones (53) 3245-8020 ou fax (53) 3245-7299.
- 20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

www.candiota.rs.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

20.6. O Município de Candiota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. O Município de Candiota se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

20.8. Integra este edital, como anexos:

Anexo I – Planilha Quantidades/Descrição Materiais

Anexo II - Modelo de Declaração;

Anexo III - Minuta de Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo IV – Descrição Completa dos móveis.

Candiota, 30 de julho de 2019.

GIL DEISON LOPES PEREIRA PREFEITO EM EXERCÍCIO



www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

ANEXO I

PLANILHA QUANTIDADES/DESCRIÇÃO DO MOBILIARIO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIARIO			
			TERMO COMPROMISSO PAR 20145836			
01.	10	CONJUNTO	Conjunto professor /CJP-01			
02.	38	CONJUNTO	Conjunto alono/CJA-06-ABS (para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m)			
03.	02	CONJUNTO	Mesa pessoa em cadeira de rodas /MA-02			
			ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIARIO			
04.	50	Conjunto	Aluno CJA-03-cor amarelo -Padrão FNDE			

^{*} MOBILIÁRIOS ESCOLARES PADRÃO FNDE/CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

www.candiota.rs.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

ANEXO II

MODELO - DECLARAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa	,	inscrita no CNPJ sob	o nº	, sediada
, por i	ntermédio de seu rep	resentante legal, Sr.(a).		, portador (a) da
Carteira de Identidade nº	, CPF n	o	, declara, perante	e à Lei, que até a
oresente data:				
a) Não foi declarada inidônea po	or ato do Poder Público	;		
b) Não está impedido de transad	cionar com a Administra	ação Pública;		
c) Não foi apenada com rescis	ão de contrato, quer p	por deficiência dos serv	viços prestados, quer	por outro motivo
gualmente grave, no transcorre	dos últimos 5 (cinco) a	anos;		
d) Não incorre nas demais cond	lições impeditivas prev	istas no art. 9º da Lei Fe	ederal nº 8.666/93 co	nsolidada pela Lei
Federal nº 8.883/94;				
e) Atende à norma do inciso	XXXIII do artigo 7º	da Constituição Feder	al, com redação da	ada pela emenda
constitucional nº 20/98, que pr	oíbe trabalho noturno	, perigoso ou insalubre	aos menores de 18	8 anos e de que
qualquer trabalho a menores de	16 anos salvo na cond	lição de aprendiz a partir	r de 14 anos; e	
f) Tem pleno conhecimento do c	bjeto licitado e anuênc	ia das exigências consta	antes do Edital e seus	anexos.
		Cidade -	– (UF), de	de 2019.
	(nome do r	epresentante legal)		



www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

ANEXO III

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n. º/2019

EMPRESA FONE/FAX						
Auto preço abaixo	rizamos a em relacionado, c	presaonforme as cor	, os equipa ndições constantes do PE N.º.	amentos, de /2019.	acordo com a	especificação e
1. PREÇOS						
seguir (discriminado, (2019.	e atestado s no item anter	o recebimento pelo A o recebimento pelo A o somatório do ior incluem todos os custos dire	Almoxarifado preço tota	o, o preço I do item, co	total de R\$ nforme PE N.º
ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO GL	OBAL R\$					
O CONSECUTI	oroduto objeto VOS, contados	o do fornecin s a partir do rec	PRAZOS DE ENTREGA nento, deverá ser entregue cebimento desta Autorização, n /ila Operária – Candiota/RS.			

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS PREFEITO

www.candiota.rs.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

Anexo IV Descrição Completa dos móveis

ITEM 01 - Conjunto Escolar FNDE Modelo Professor

Código: CJP-01

Descrição

Conjunto Escolar (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Modelo resistente e prática.

Carteira

Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento Frost cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudional em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1½" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16).

Cadeira

Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm







www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

ITEM 02 - Conjunto Escolar FNDE Conjunto Aluno

Código: CJA 06-ABS

Descrição

Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de \emptyset x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de \emptyset x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo \emptyset 1 $\frac{1}{2}$ " (CH 16) e pés confeccionados em tubo \emptyset 1 $\frac{1}{2}$ " (CH 16).

Dimensões aproximadas:

CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm;

Cadeira: Assento e **Encosto** em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).

Dimensões aproximadas:

CJA-06:

Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430

Altura até o assento 460 mm;

Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental/médio. Recomendado para crianças de 1,59 a 1,88 m de altura.



www.candiota.rs.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

ITEM 03 - Mesa Acessível FNDE -

Código: MA-02

Descrição

Carteira Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. **Carteira: Tampo** em MDP revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x58mm, pintura epóxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiras azuis.

Dimensões aproximadas: (L x P x A)

900 x 600 x 820 mm;









www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

ITEM 04 - Conjunto ALUNO CJA-03-COR AMARELO -PADRÃO FNDE

Cód.: CJA - 03 Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 590mm Cadeira - 510 x 360 x 690mm

Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor amarelo. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo. Altura 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 690mm.

